



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES- PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL – Sr. DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2023 CONCORRENCIA Nº. 002/2023

COM CÓPIA E ABERTURA DE DEMANDA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE-PE

COM CÓPIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO- MP-PE

A empresa **PROMOV EMPREEDNIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº13.350.372\0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado vem, tempestivamente, com fulcro no artigo 109, § 3º e artigo 110, ambos da Lei 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar defesa referente a inabilitação de nossa empresa neste processo licitatório.

RECURSO ADMINISTRATIVO

“Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.”

“Os membros das comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão”.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa é plenamente tempestiva, uma vez que as razões do Recurso deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no setor da CPL desta entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas.

PROMOV EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail.: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99664-9624



II – DOS FATOS

A subscrevem-te participou da licitação cujo objeto escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação De Empresa Especializada realização Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Palmares/PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de envolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério do envolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA PERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, em atendimento a PROPOSTA SICONV 020407/2022, CONVENIO SIAFI 936430/2022, CONTRATO REPASSE 1.084.523-66.

Na análise de documentos de habilitação apresentados pela empresa a CPL afirma que nossa empresa descumpriu:

ALEGAÇÃO – *Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Profissional. 7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional) 7.4 alinea c) (capacitação Técnico – Profissional).*

III – DIREITO.

Tendo em vista que a licitação de acordo com a Lei 8.666:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

De acordo com a comissão nossa empresa foi inabilitada *pele descumprimento do edital vejamos:*

A empresa apresentou na sua documentação de habilitação comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, qualidades e prazos com o objeto da licitação em todas as suas qualificações prevista em conformidade com o que rege o § 2º do Art. 22 da Lei Lei 8.666/93.

Esta respeitosa empresa detém da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TANTO no que se trata de serviços solicitados no item do processo e TEM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES AO QUE SE PEDE NO EDITAL, no qual foi desclassificada e foi anexada nos documentos de habilitação deste processo, que de fato foi uma falha da parte da equipe técnica na análise do mesmo. Mesmo assim



reiteramos que cumprimos fielmente a qualificação operacional e profissional conforme atestados apresentados onde o próprio parecer vai contra o edital vejamos:

7.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde a empresa tiver sede, devidamente atualizado;
- b) **Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços da empresa emitida(s) por pessoa de direito público e/ou privado, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, indicando-se, para fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M²	1.601
B	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.431

O quantitativo foi apresentado nas junções de todos atestados apresentadas pela esta empresa, não só pelo atestado fornecido pela empresa LUCENA e conforme parecer apenas foi solicitada tal documentação a esta empresa e não aos demais licitantes caracterizando direcionamento em inabilitar esta respeitosa empresa. Apresentamos mesmo com isso contrato e nota fiscal do serviço executado.

Os atestados de capacidade técnica são exigidos para comprovação da qualificação técnica do licitante, porém, não há permissão para exigir as notas fiscais como documento de habilitação, daí a ilegalidade da decisão que exige, e que inabilita o proponente que não entregou as notas na fase habilitatória.

Primeiramente, vamos ver o que diz o [Artigo 30 da Lei 8666/93](#):

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Como podemos observar a [Lei 8666/93](#) limita a exigência quanto à Qualificação Técnica e veda expressamente (LIMITAR-SE-Á) a fixação de requisitos não previstos em lei e desnecessário aos fins de licitação e conseqüentemente do objeto licitado.

Obviamente em nenhum momento neste artigo ou em qualquer outro da Lei 8666/93 não há previsão de exigência da Comprovação através de Nota Fiscal.

O Grande e saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, nos ensina que:

*“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. **Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.**” (grifo nosso).*

Segundo alguns pregoeiros consultados, eles afirmam que a exigência de Notas Fiscais para comprovar que o Atestado de Capacidade Técnica é uma forma de combater as fraudes durante o processo licitatório.

Referente a capacidade técnico-profissional:

O profissional LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA apresentou respeitosamente toda a capacidade para este processo tanto é que nem consta no parecer técnico, solicitamos desde já a revisão da inabilitação do mesmo pelo fato de que nos atestados apresentados o mesmo possui com folga os quantitativos solicitados pelo edital, onde apenas na **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2220511589/2020** o mesmo possui 12.127,33 m² do item 7.4 alínea c) (capacitação Técnico – Profissional) que é uma quantidade que não se passa despercebida. Confirmando o direcionamento em inabilitar esta respeitosa empresa de qualquer forma.

Hora As licitações são condicionadas a determinados princípios, independente das modalidades ou tipos de licitação todas se baseiam nos princípios da licitação. O artigo 3º, da Lei 8.666/93 define os princípios da licitação:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU (Acórdão 1556/2007 Plenário).

Neste sentido o Tribunal de Contas da União-TCU vem com as seguintes orientações:

No Acórdão nº 342/2017 – 1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União – TCU fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação. Nesse sentido, foi dada ciência ao município de Itaetê, na Bahia, de que configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível

PROMOV EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail.: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99664-9624



aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços.

Assim, segundo o advogado e professor de Direito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, salienta-se que, quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

“A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios”, explica Jacoby.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta. O TCU posiciona-se contra o excesso de formalismo. Em decisão anterior, por meio do Acórdão nº 2003/2011– Plenário, o ministro-relator Augusto Nardes destacou que as exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

“Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes, o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida”, disse o ministro.

Após a defesa, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário.

Nesse sentido, por meio do Acórdão no 342/2017 – 1ª Câmara, oriundo de representação que foi considerada prejudicada por perda de objeto em face da revogação da Tomada de Preços, foi dada ciência ao município de Itaetê/BA de que:



[...] em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...]. 2

Mais uma vez o TCU considerou um formalismo exacerbado a desclassificação da empresa.

Salienta-se também que, quando há situações nesse sentido, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

*"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. **Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."*

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos



administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário).

IV – REQUERIMENTOS.

1. Seja o presente recurso **conhecido e no mérito provido**, a fim de **habilitar e classificar a empresa Recorrente pelos fundamentos arguidos no presente**, pois a mesma atende plenamente as condições indispensáveis a execução do objeto, a qual está estritamente de acordo com as normas editalícias e com o disposto previsto na Lei 8.666/1993;
2. **Requer, no caso de inadmissibilidade do presente Recurso, seja a mesma encaminhada a análise de Autoridade Superior competente;**
3. **Não sendo a respectiva decisão reformada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior Competente, requer desde já, cópia integral dos documentos que perfazem o processo licitatório para fins de impetração de Mandado de Segurança, na forma da lei 12.016/2009, as expensas da empresa ora solicitante.**
4. Requer ainda, que a decisão seja comunicada as empresas participantes, para fins de contagem do prazo administrativo, para eventual pedido de reconsideração, ou, ainda interposição de medida Judicial, sob pena de cerceamento de direito e ampla defesa.

Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem prejuízo de outros que se fizerem necessárias para a comprovação do integral cumprimento do edital pela empresa ora Recorrente.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Palmares, 15 de setembro de 2023.

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA:09350598493

NEILANY RAFAELLA
CALADO DA
SILVA:09350598493
Eu sou o autor deste
documento

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.789.708/0001-98

PROMOV EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail.: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99664-9624



PROMOV EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 13.350.372/0001-90
TRAVESSA DA PALMA, SALA B, GALERIA MOURA, CENTRO, PALMARES - PE
CEP.: 55540-000
e-mail.: promovemp@gmail.com
Tel.: (81) 99664-9624

LLUCENA

Infraestrutura

CONTRATO

Contrato N° 089/2022

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENTRE A LLUCENA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A PROMOVE EMPREENDIMENTOS, COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES.

Aos dias 10 de Novembro do ano de 2022, na Rua das Begônia, 18 – Cohama sob o CEP: 65072-563 – São Luís/Ma, de um lado como CONTRATANTE: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA sob o CNPJ: 03.992.929/0001-32 a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Seu representante legal o SR. António Ednaldo da Luz Lucena, sob CPF:640.413.523-04 e a PROMOVE EMPREENDIMENTOS , estabelecida na Travessa da Palma, bairro centro n° 20 – Galeria Moura – SL B , CEP: 55.540-000 Município de Palmares/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.350.372/0001-90, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal o Sra. Neilany Rafaella Calado da Silva, inscrita sob o CPF n° 093.505.984-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO) - O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes Intertravados

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 682.492,46 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA (FISCALIZAÇÃO) – A Fiscalização da execução das obras e serviços caberá, à CONTRATANTE

Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA e da CONTRATANTE no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – As obras objeto deste Contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica dos Responsável(is) Técnicos da CONTRATADA.

Parágrafo

A



único –

CONTRATADA se obriga a manter o(s) Responsável (is) Técnicos) (a) na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - (PRAZO) - O prazo para a execução da obra contratada é de 180 (Cento e Oitenta) Dias, findo o qual as obras e serviços deverão estar concluídos.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA (REGIME DE EXECUÇÃO) - A execução das obras e serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Projeto Básico, e aos detalhes e informações fornecidas pela CONTRATADA.

São Luís – Ma, 10 de Novembro de 2022

ANTONIO EDINALDO

DA

LUZ

EDINALDO Assinado de forma digital por ANTONIO DA LUZ

LUCENA:64041352304

LUCENA:64041352304

Dados: 2022.10.11 12:22:08 -03'00'

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antonio Ednaldo da Luz Lucena

CONTRATANTE

LLUCENA

Infraestrutura

NEILANY RAFAELLA Assinado de forma digital por
CALADO DA NEILANY SILVA:09350598493 RAFAELLA CALADO

DA

SILVA:09350598493 Dados: 2022.10.11 18:48:59 -03'00'

PROMOVE EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.350.372/0001-90

Neilany Rafaella Calado da Silva

CONTRATADA

**PREF. MUN. DE PALMARES**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

RUA ASCENSO FERREIRA N° 270 - Centro, CEP 55540-000 - PALMARES -
PE TEL.: (81)3661-0679 CNPJ: 10.212.447/0001-88

Número da Nota:

00000254

Competência:

AGO/2023

Data e Hora Emissão:

10/08/2023 07:36:20

Código de Verificação:

TIC7-3YAVS

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS: EXIGÍVEL	Regime de Tributação: NORMAL	Município de Incidência do ISS: SÃO LUÍS - MA	Local da Prestação: SÃO LUÍS - MA
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS: SIM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	13.350.372/0001-90	Inscrição Municipal:	12010572
Nome/Razão Social:	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	UF:	PE
Endereço:	DA PALMA ,CENTRO. 20 CASA	CEP:	0
Município:	PALMARES	TEL:	
E-mail:			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	03.992.929/0001-32	Inscrição Municipal:	---	Inscrição Estadual:	---
Nome/Razão Social:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	UF:	MA	CEP:	65072563
Endereço:	RUA DAS BEGÓNIAS, 18 COHAMA				
Município:	SÃO LUÍS				
E-mail:					

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS #QTD:1 - V.UND.:R\$682.492,46 - TOTAL.:R\$682.492,46

OBS: MATERIAL 60% MAO DE OBRA 40%
DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGENCIA: 0916 / OPERACAO:003 CONTA: 00001749-8**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 682.492,46**

Atividade Prestada:	Código CNAE:
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4120400
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras	

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
648.367,84	0,00	682.492,46	5,00%	34.124,62
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕESCÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

816005210150093

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-palmares/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220511589/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA**
Registro: **1808729897PE** RNP: **1808729897**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **PE20200507109** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
Complemento: Bairro: BOA VISTA
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
Valor do contrato: R\$ 27.483.358,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
Complemento: Bairro: Diversos
Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (CONTRATO) OBSERVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DATA Início da Obra/Serviço: 01/06/2016 DATA Previsão de Término: 27/05/2017 CO-RESPONSÁVEL à ART PE20180228924

Número da ART: **PE20200508709** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
Complemento: Bairro: BOA VISTA
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
Valor do contrato: R\$ 29.057.703,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
Complemento: Bairro: Diversos
Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (6º TA - CT.011.2015-06 prazo) CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220511589/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

Número da ART: **PE20200508711** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 30.103.132,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (7º TA - CT.011.2015-07 preço) CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Número da ART: **PE20200508706** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 29.057.703,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (4º TA - CT.011.2015-04 preço) CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Número da ART: **PE20200508708** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 29.057.703,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220511589/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (5º TA - CT.011.2015-05 Re-ratificação ao 4 TA) CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Número da ART: **PE20200508700** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 27.215.304,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

2º ADITIVO DE PRAZO DE 28/05/2017 A 23/05/2018. NAS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (CONTRATO) OBSERVAÇÃO Data de Início: 01/06/2016 Previsão de término: 23/05/2018 CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Número da ART: **PE20200508698** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 27.215.304,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

1º ADITIVO DE REDUÇÃO E ADEQUAÇÃO AO CONTRATO 011/2015, REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS COM REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA POR ORIENTAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220511589/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (CONTRATO) OBSERVAÇÃO: Data de Início: 01/06/2016 Previsão de término: 27/05/2017 CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Número da ART: **PE20200508703** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2020
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **OTL - OBRAS TÉCNICAS LIMITADA.**

Contratante: **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB** CPF/CNPJ: **09.945.742/0001-64**
 Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº: 867
 Complemento: Bairro: BOA VISTA
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50050390
 Contrato: CT.011/2015 Celebrado em: 19/05/2015
 Valor do contrato: R\$ 29.044.263,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos Nº: S/N
 Complemento: Bairro: Diversos
 Cidade: Recife UF: PE CEP: 50050390
 Data de início: 01/06/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Saneamento básico
 Proprietário: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB CPF/CNPJ: 09.945.742/0001-64

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #29337 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS > #29352 - REDE DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 52713.38 metro; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 13507.40 metro quadrado;**

Observações

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE, NA ÁREA DAS COMUNIDADES DE BARBALHO, SANTA MARTA, AYRTON SENA E VILA UNIÃO, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR, UNIDADE DE ESGOTAMENTO 39, NESTA CIDADE DO RECIFE. (CONTRATO) Data de Início: 01/06/2016 Previsão de término: 17/05/2019 CO-RESPONSÁVEL à PE20180228924

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220511589/2020
09/06/2020, 10:40
A4axa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 01/06/2016 a 23/03/2020. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A4axa





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ATESTADO

Atestamos em nome da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.945.742/0001-64, com sede na Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE que a **OTL – OBRAS TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.355/0001-66, com sede na Rua Córrego da Prata, 170, Guabiraba, Recife – PE, executou parcialmente os serviços constantes do **CONTRATO nº 011/2015**, que tem por objeto a execução das obras de despoluição do Rio Capibaribe na área das comunidades de Barbalho, Santa Marta, Ayrton Sena e Vila União, referentes a execução das obras do Projeto Capibaribe Melhor, Unidade de Esgotamento 39, nesta Cidade do Recife/PE, dentro dos padrões técnicos exigidos, e foi executado no período de **01/06/2016 a 23/03/2020**, o período de contrato de **01/06/2016 a 13/05/2020**, tendo como CO – RESPONSÁVEL LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA – CREA PE 44227 – D, RNP: 180872989-7 e ART – PE 20180328644, RESPONSÁVEL TÉCNICO Gustavo Dornellas Camara – CREA 26.208-PE, RNP: 1800711174-PE e ART- PE 20180228924, CO-RESPONSÁVEL o Engenheiro Civil: José Henrique Wanderley Neto – CREA 35.844-PE, RNP: 1800678568-PE e ART – PE 20180234220, conforme discriminado nas planilhas que seguem anexas no total de 19 (Dezenove) folhas incluindo está.

Recife, 07 de Abril de 2020.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Clóris Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975-D/PE - MAT. 17.109-3
 URB RECIFE

VILMA CLÓRIS DUARTE
 CPF Nº 128.773.524-04
 CREA 9975-D/PE – MAT. 17.109-3
 ENGENHEIRA CIVIL

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

TEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - EQUIPAMENTOS		
1.2.1	Contas de Agua, Energia Eletrica	MÊS	12,00
1.2.2	CONTAINER 2,30 X 4,30 M PARA SANITÁRIO COM 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (TRECHO)	MÊS	14,65
1.2.3	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	MÊS	12,00
1.2.4	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP A GASOLINA COM 56,8CV INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL	MÊS	18,15
2.1	INSTALACAO DE OBRAS E SERVICOS PRELIMINARES		
2.1.1	Barracão para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia).	m2	386,00
2.1.2	Barracão de obra para alojamento/ escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.	m2	244,46
2.1.3	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado 2 vezes	UND	10,00
2.1.4	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas (Refeitório)	m2	130,00
2.1.5	Levantamento cadastral de área com densidade de até 80 habitações por hectare.	ha	2,20
2.1.6	Levantamento altimétrico por hectare.	ha	2,20
2.1.7	Fornecimento e assentamento de placa da obra (Mod. Av. 43/200).	und	8,00
2.1.8	Cavalete de obra (mod. AV-42/2000).	UND	40,00
3.1	MELHORIAS - KITS SANITÁRIOS - SERVIÇOS		
3.1.1	Raspagem e limpeza do terreno.	m2	392,22
3.1.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	99,00
3.1.3	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m3	165,71

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Dias Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975-0/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A44axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
3.1.4	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	206,20
3.1.5	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 20 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	206,86
3.1.6	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	265,02
3.1.7	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m3	73,01
3.1.8	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m³	42,64
3.1.9	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20 km.	m³	39,63
3.1.10	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	50,48
3.1.11	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 20 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	47,88
3.1.12	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	62,20
3.1.13	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m3	17,73
3.1.14	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1/2 vez.	m2	946,12
3.1.15	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1 vez.	m2	122,59
3.1.16	Alvenaria em cobogós de cimento prensado.	m2	17,00
3.1.17	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas onduladas, vãos de 7m ate 10m.	m2	230,90

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Cláudia Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975-DIPE - MAT. 17109-3
 URB Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
3.1.18	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento.	m2	230,90
3.1.19	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	1.830,83
3.1.20	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Espessura de 2,0 cm.	m2	589,96
3.1.20	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Espessura de 2,0 cm.	m2	589,96
3.1.21	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, acabamento liso em cimento queimado.	m2	668,83
3.1.22	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m2	216,94
3.1.23	Caiçação branca em paredes internas e externas, em obras de apenas um pavimento, três demãos.	m2	1.107,68
3.1.24	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.		102,69
3.1.25	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígidos soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	pt	79,00
3.1.26	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígidos soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	pt	79,00
3.1.27	Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rígido soldável, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	79,00
3.1.28	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	237,00
3.1.29	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígidos soldáveis, diam. 75 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	244,10

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Cybrys Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9973-0/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
3.1.30	Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha.	cj	79,00
3.1.31	Fornecimento e assentamento de lavanderia pré fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20x0,60x0,90 m, inclusive acessórios correspondentes.	cj	79,00
3.1.32	Chuveiro com diâmetro de 1/2", inclusive fixação, com haste de plástico.	und	79,00
3.1.33	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	pt	79,00
3.1.34	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	cj	79,00
3.1.35	Fornecimento de torneira de pressão para lavanderia, com acabamento cromado, diam. de 1/2 pol. ref 1152, linha C-33, Sigma ou similar.	und	78,00
3.1.36	Fornecimento de registro de pressão com canopla, acabamento cromado, ref. 1416 Fabrimar ou similar, diam 3/4 pol. inclusive fixação.	und	79,00
3.1.37	Interruptor de embutir de uma seção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, Pial (linha silentoque) ou similar, inclusive instalação.	und	79,00
3.1.38	Ponto de interruptor de uma seção, Pial ou similar, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, cx. 4 x 2 pol. Tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	pt	79,00
3.1.39	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	403,62
4.1	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES - SERVIÇOS		
4.1.1	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1 vez.	m2	100,50

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Cláris Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975-D/RE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
4.1.2	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1/2 vez.	m2	51,29
4.1.3	Assentamento de tubulação ponta e bolsa em PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 100 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	6.520,68
4.1.4	Assentamento de tubulação ponta e bolsa em PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 50 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	319,30
4.1.5	Caixa de passagem para esgoto em anéis de concreto armado, lastro em concreto simples 1:3:5 e base em tijolo coroa com tampa de concreto armado (FCK >= 20 Mpa, controle "B"), DN - 0,40 m e profundidade de 0,65 m.	und	38,00
4.1.6	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	120,72
4.1.7	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento e transporte com carro de mão.	m3	1.232,76
4.1.8	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	m2	0,30
4.1.9	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m2	28,13
4.1.10	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto.	m2	200,39
4.1.11	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m2	3.350,31
4.1.12	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m3	3.264,95
4.1.13	Esgotamento de água com bomba elétrica submersa, Pot. 4 CV, inclusive 10m de mangote de 3".	m3	671,85
4.1.14	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8.(Sem impermeabilização)	m2	3.138,71
4.1.15	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	5.233,82
4.1.16	Pagamento de descarrego de metralha em aterro apropriado	t	382,45

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99760/PE - MAT. 17139-8
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05

Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
4.1.17	Piso cerâmico comum, tipo A, 20 x 20 cm, PEI 3, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2,0 cm de espessura inclusive rejunte.	m2	223,87
4.1.18	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m2	3.015,75
4.1.19	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m3	2.437,75
4.1.20	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 20 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	4.041,96
4.1.21	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 20 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	290,05
4.1.23	Revestimento com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:4:4, com 2 cm de espessura.	m2	328,17
4.1.24	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	4.046,05
4.2	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES - MATERIAL		
4.2.1	Anel borracha p/ tubo esgoto predial EB 608 DN 100mm	un	1.077,00
4.2.2	Anel borracha p/ tubo esgoto predial EB 608 DN 50mm	un	55,00
4.2.5	Tubo PVC série normal - Esgoto predial DN 100mm - NBR 5688	m	6.579,00
4.2.46	Tubo PVC série normal - Esgoto predial DN 50mm - NBR 5688	m	323,50
5.1	RAMAL COLETOR - SERVIÇOS		
5.1.31	Locação de eixo de projeto em tangente.	m	9.241,37
5.1.32	Nivelamento de eixo de locação.	m	9.241,37
5.1.16	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m2	4.033,13
5.1.15	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico inclusive lastro de concreto.	m2	518,38
5.1.14	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento.	m2	60,06
5.1.13	Demolição de meio-fio.	m	23,00
5.1.12	Demolição de linha d'água.	m	23,00
5.1.50	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	800,10

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Cícilia Duarte
 Engenharia Civil
 CREA 9975-D/PE - MAT. 17109-3
 URB Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A44axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
5.1.45	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 20 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	818,67
5.1.34	Pagamento de descarrego de metralha em aterro apropriado	t	1.050,88
5.1.36	Passarela Para passagem de veículos.	m2	1.171,91
5.1.35	Passarela para passagem de pedestre.	m2	819,71
5.1.28	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m2	17.348,58
5.1.20	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m3	4.917,62
5.1.19	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	m³	1.990,65
5.1.41	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m3	2.322,05
5.1.23	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20 km.	m3	1.990,33
5.1.26	FORNECIMENTO E REATERRO DE VALA/CAVA COM PÓ-DE-PEDRA	m³	2.249,40
5.1.50	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	4.938,02
5.1.43	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 20 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	5.391,87
5.1.33	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	6.901,58

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99750/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
5.1.42	Regularização manual de fundo de valas 0,15cm com material proveniente da escavação, (para assentamento de tubulação).	m³	775,11
5.1.22	Esgotamento com bomba de 7,5 HP.	h	632,63
5.1.21	Escoramento contínuo de valas (com pranchas de madeira).	m2	1.146,62
5.1.3	Assentamento de tubulação ponta e bolsa em PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 150 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	9.241,37
5.1.6	Caixa de passagem para esgoto em anéis de concreto armado, lastro em concreto simples 1:3:5 e base em tijolo coroa com tampa de concreto armado (FCK >= 20 Mpa, controle "B"), DN - 0,60 m e profundidade de 1,00 m.	ud	1.754,00
5.1.46	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2, e linha d'água de paralelepípedos assentados sobre mistura de cimento e areia 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 c/ 10cm de espessura.	m	23,00
5.1.37	Passeio de concreto 1:3:5 com 5,0cm de espessura e juntas secas em quadros de 1,0 x 2,0m.	m2	5.587,96
5.1.38	Passeio em lajota de concreto 50 x 50, aplicado sobre lastro de concreto 1:4:8 de 5 cm de espessura, inclusive execução do lastro.	m2	262,50
5.1.8	Conserto de ramais prediais de água danificados durante execução das obras.	ud	1.599,00
5.1.11	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	36,62
5.1.10	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	m²	91,65
5.1.2	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1/2 vez.	m2	6,34
5.1.1	Alvenaria de tijolos furados assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:10 - 1 vez.	m²	13,26
5.1.7	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	4,51
5.1.9	Conserto de ramais prediais de esgoto danificados durante execução das obras.	und	888,00

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Cristóvão Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99750/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A44axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
5.1.30	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	25.056,58
5.2	RAMAL COLETOR - MATERIAIS		
5.2.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede colet esg JE DN 150mm	m	9.238,43
5.2.2	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 150mm	un	1.539,00
6.1	REDE COLETORA E EMISSÁRIO - SERVIÇOS		
6.1.54	Locação de eixo de projeto em tangente.	m	8.685,33
6.1.56	Nivelamento de eixo de locação.	m	8.684,43
6.1.29	Demolição manual de pavimentação em paralelepípedo sobre areia.	m2	7.749,76
6.1.27	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento.	m2	0,00
6.1.28	Demolição manual de pavimentação asfáltica.	m2	4.619,88
6.1.25	Demolição de meio-fio.	m	1.675,50
6.1.23	Demolição de linha d'água.	m	1.675,50
6.1.80	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	299,28
6.1.69	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 20 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	470,04

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99756/PE - MAT. 17.139-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
6.1.58	Pagamento de descarrego de metralha em aterro apropriado	t	662,89
6.1.80	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	859,75
6.1.69	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 20 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	824,75
6.1.51	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m2	14.235,07
6.1.66	Rebaixamento com ponteiros filtrantes (01 conjunto), inclusive grupo gerador 80 kva - aluguel mensal	MÊS	8,00
6.1.61	Passarela Para passagem de veículos.	m2	348,15
6.1.60	Passarela para passagem de pedestre.	m2	676,67
6.1.36	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m3	3.119,72
6.1.37	Escavação manual em terra entre 1,50 a 3,0 m de profundidade, sem escoramento.	m3	5,68
6.1.39	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria até 3,00 (4) m de profundidade, sem escoramento.	m3	16.150,16
6.1.32	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M.	m³	1.024,30
6.1.33	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50M ATE 3,00 M	m³	5,68
6.1.40	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	m³	988,25
6.1.41	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 4,00 M	m³	3,41
6.1.64	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m3	7.392,38

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975 - PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
6.1.46	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20 km.	m3	7.632,62
6.1.49	FORNECIMENTO E REATERRO DE VALA/CAVA COM PÓ-DE-PEDRA	m³	5.939,73
6.1.67	Regularização manual de fundo de valas 0,15cm com material proveniente da escavação, (para assentamento de tubulação).	m³	1.469,70
6.1.80	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m3	11.860,02
6.1.68	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 20 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m3	17.443,97
6.1.33	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	22.091,50
6.1.45	Esgotamento com bomba de 7,5 HP.	h	477,83
6.1.43	Escoramento contínuo de valas (com pranchas de madeira).	m2	20.671,58
6.1.8	Assentamento de tubulação ponta e bolsa em PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 100 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	1.032,00
6.1.9	Assentamento de tubulação ponta e bolsa em PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 150 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	4.159,93
6.1.2	Assentamento de tubulação de PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 200 mm, inclusive carga, transporte e descarga	m	350,90
6.1.3	Assentamento de tubulação de PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 250 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	445,96

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99750/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
6.1.4	Assentamento de tubulação de PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 300 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	1.748,54
6.1.5	Assentamento de tubulação de PVC ou PRFV ou RPVC ou CPRFV com conexões e peças especiais - DN - 350 mm, inclusive carga, transporte e descarga.	m	1.294,79
6.1.22	Construção de poço de visita com tampão e caixilho fornecidos pelo contratado, DN = 1,00m e profundidade até 2,00m.	und	140,00
6.1.21	Construção de poço de visita com tampão e caixilho fornecidos pelo contratado, DN = 1,00m com profundidade acima de 2,00 a 4,00m.	und	35,00
6.1.20	Construção de poço de visita com tampão e caixilho fornecido pelo contratado com DN - 1,20m com profundidade acima de 2,00m e até 4,00m.	und	10,00
6.1.11	Caixa de passagem para esgoto em anéis de concreto armado, lastro em concreto simples 1:3:5 e base em tijolo coroa com tampa de concreto armado (FCK >= 20 Mpa, controle "B"), DN - 0,60 m e profundidade de 1,00 m.	und	14,00
6.1.17	Conserto de ramais prediais de água danificados durante execução das obras.	ud	940,00
6.1.18	Conserto de ramais prediais de esgoto danificados durante execução das obras.	und	1.023,15
6.1.53	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	23.310,06
6.1.75	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2.	m2	11.243,54
6.1.48	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 20 cm, grau de compactação 100% do próctor normal inclusive material proveniente de jazida (CBR de 20%)	m²	14.433,65

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenharia Civil
 CREA 9975/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
6.1.47	Execução de base de macadame vibrado a seco com espessura de 20 cm, inclusive fornecimento do material	m ²	14.433,65
6.1.50	Imprimação mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m ²	m ²	5.371,54
6.1.62	Pintura asfáltica com aplicação mecânica, emulsão catiônica RR-1C, taxa de 0,5 l/m ²	m ²	5.371,54
6.1.76	Revestimento asfáltico com pre-misturado a frio fino ou grosso, inclusive fornecimento do material, espalhamento e compactação.	m ³	475,25
6.1.71	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2, e linha d'água de paralelepípedos assentados sobre mistura de cimento e areia 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 c/ 10cm de espessura.	m	1.729,00
6.1.15	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m ³	4,25
6.1.16	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m ³	16,53
6.2	REDE COLETORA E EMISSÁRIO - MATERIAIS		
6.2.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede colet esg JE DN 100mm	m	1.072,30
6.2.37	Tubo PVC EB-644 p/ rede colet esg JE DN 150mm	m	4.163,00
6.2.32	Tubo PVC EB 644 p/ rede colet esg JE DN 200mm	m	351,00
6.2.38	Tubo PVC EB-644 p/ rede colet esg JE DN 250mm	m	468,00
6.2.33	Tubo PVC EB 644 p/ rede colet esg JE DN 300mm	m	424,00
6.2.34	Tubo PVC EB 644 p/ rede colet esg JE DN 350mm	m	1.351,00
6.2.31	Tubo MPVC 1MPA JEI DN 300mm VINILFER 6M	m	840,30
6.2.1	Anel borracha p/ tubo esgoto predial EB 608 DN 100mm	un	172,00
6.2.2	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 150mm	un	693,00
6.2.3	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 200mm	un	59,00

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99756/PE - MAT. 17.109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
6.2.4	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 250mm	un	74,00
6.2.5	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 300mm	un	131,00
6.2.6	Anel borracha p/ tubo PVC rede esgoto EB 644 DN 350mm	un	208,00
6.2.18	Selim PVC 90G c/ travas NBR 10569 p/ rede colet esg DN 150X100mm	un	379,00
6.2.9	Curva 90° VINILFORT PB JE DN 300mm	ud	3,00
6.2.16	Curva VT UNIV 22°30' F°F° BB JE DN300	ud	2,00
8.1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - SERVIÇOS		
8.1.1	Assentamento de grade de concreto de 0,30x0,95m, sobre sarjeta inclusive fornecimento da mesma.	und	40,00
8.1.10	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espesura.	M	8.983,34
8.1.11	Construção de meio-fio de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.	m	6.449,44
8.1.12	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados - (ref. DR-05 Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (sem o tampão).	UND	57,00
8.1.13	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (ref. DR-05 Obras Recife) nas dimensões internas 1,50x1,50x2,00m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (sem o tampão).	und	28,00
8.1.14	Construção de poço de visita, tipo c/ gaveta, em alvenaria de 1 vez de tijolo maciço prensados (ref. DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas 1,0x1,0x1,5m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (com sobretampa de concreto).	und.	3,00
8.1.15	Construção de poço de visita, tipo c/ gaveta, em alvenaria de 1 vez de tijolo maciço prensados (ref. DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas 1,20x1,20x1,5m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (com sobretampa de concreto).	und.	1,00

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Floris Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99756/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05

Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA ACUMULADA
8.1.17	Construção de rampa para deficiente físico TIPO 02, inclusive construção de meio fio rebaixado, escavação, remoção, apiloamento manual e passeio em concreto incluindo a aplicação da sinalização tátil de alerta prevista na NBR 9050.	und.	8,00
8.1.19	Demolição de meio-fio e linha d'água.	m	450,50
8.1.2	Assentamento de grade de concreto de 1,00 X 0,30 X 0,10m, sobre sarjeta inclusive fornecimento da mesma.	und.	13,00
8.1.20	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m ²	6.402,47
8.1.21	Demolição manual de concreto armado.	m ³	6,60
8.1.22	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m ³	11.677,25
8.1.23	Escoramento contínuo de valas (com pranchas de madeira).	m ²	1.074,40
8.1.24	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20 km.	m ³	2.643,93
8.1.25	Execução de base/sub-base de macadame vibrado a seco, inclusive fornecimento do material. (sub-base)	m ³	3.576,68
8.1.3	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra).	m ³	2.179,46
8.1.38	Fornecimento e plantio de mudas arbóreas de tamanho médio, com cerca de 1,50 m de altura, incluindo a preparação de cova de 40,0 x 40,0 x 40,0 cm, com estrume bovino curtido, e todo material por conta do empreiteiro.	und.	24,00
8.1.39	Galeria com tubos de concreto CA1 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado e remoção do excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos.	m	463,79
8.1.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m ³	967,00
8.1.40	Galeria com tubos de concreto CA1 0,80m de diâmetro, c/ escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado e remoção do excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos.	m	70,00

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99756/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
8.1.41	Galeria com tubos de concreto CA1 1,00m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 2,00m de profundidade, reaterro compactado e remoção do excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos.	m	377,96
8.1.42	Galeria de tubos de concreto CS 0,40m de diâmetro, c/ escavação manual de valas de ate 1,50m de profundidade.	M	422,10
8.1.43	Implantação de distribuidor, inclusive tubulação de 75mm, conexões, escavação, escoramento e reaterro.	m	9.412,10
8.1.44	Implantação de pena d'água, incluindo tubulação, conexões, escavação e reaterro.	UND	870,00
8.1.45	Imprimação mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m ²	M2	5.628,16
8.1.46	Juntas de dilatação do concreto do passeio, construída com corte através de maquina com espaçamento de 2,00m e profundidade de 2,50cm.	M	5.103,02
8.1.47	Meio-fio de alvenaria revestido com argamassa de cimento e areia 1:3. (Alegrete)	m	239,73
8.1.48	Pagamento de descarrego de material de primeira categoria em aterro apropriado	t	19.897,19
8.1.49	Pagamento de descarrego de metralha em aterro apropriado	T	2.627,56
8.1.5	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	und	1,00
8.1.50	Passeio em concreto usinado com fck 15MPa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno, regularizado e compactado, espessura de 5,00cm, no traço 1:2,5:4,	m ²	10.202,07
8.1.51	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6cm de espessura, rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2.	m ²	12.127,33
8.1.54	Regularização do subleito, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASTHO normal (DNER-ME-47-64).	m ²	20.136,88
8.1.55	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m ²	14.454,70
8.1.58	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 Km, inclusive carga mecânica e descarga.	m ³	16.395,67

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Brito Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99756/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05

Chave de Impressão: A44axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas





AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
8.1.59	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 20 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	1.784,18
8.1.6	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento e transporte com carro de mão.	m³	187,66
8.1.60	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m²	27.263,32
8.1.61	Tampão e caixilho de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento. (logomarca PCR)	UND	68,00
8.1.62	Transporte em carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	9.159,44
8.1.7	Concreto Betuminoso usinado a quente, inclusive aplicação e compactação.	m³	302,27
8.1.8	Construção de caixa coletora tipo "com gaveta" em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (ref. DR-06-Obras Recife) nas dimensões internas de 0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (com sobretampa de concreto).	und.	2,00
8.1.9	Construção de caixa coletora tipo "com grade" em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados (ref. DR-01-Obras Recife) - nas dimensões internas de 0,25x0,85x1,00m, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente (sem a grade).	UND	53,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - SERVIÇOS APROV CEF/OGU		
1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	MÊS	11,05
1.1.2	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	MÊS	4,93
1.1.3	ENGENHEIRO DE OBRA SENIOR	MÊS	2,45
1.1.4	APONTADOR OU APROPRIADOR	MÊS	35,70
1.1.5	MOTORISTA DE CAMINHAO	MÊS	12,00
1.1.6	AUXILIAR TECNICO	MÊS	12,00
1.1.7	VIGIA NOTURNO	MÊS	44,53
1.1.8	DESENHISTA PROJETISTA	MÊS	11,80
1.1.9	MESTRE DE OBRAS	MÊS	12,00
1.1.10	ENCARREGADO GERAL	MÊS	12,00
1.1.11	AUXILIAR DE ESCRITORIO	MÊS	15,10

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
 Vilma Bris Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 99750/PE - MAT. 17109-3
 URB/Recife

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05
 Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas




AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ITEM CAIXA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
			EXECUTADA
			ACUMULADA
1.1.12	ALMOXARIFE	MÊS	12,00
8.2	TAPUME		
8.2.1	Tapume em telha alumínio ondulada e = 0,6mm, reaproveitamento de 2x	m ²	473,00

Recife, 07 de Abril de 2020.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
Vilma Clóris Duarte
 Engenheira Civil
 CREA 9975-D/PE - MAT. 17.109-3
 URB/Recife

VILMA CLÓRIS DUARTE
CPF Nº 128.773.524-04
CREA 9975-D/PE – MAT. 17.109-3
ENGENHEIRA CIVIL

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220511589/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 2220511589/2020
 09/06/2020, 20:05

Chave de Impressão: A4axa

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2020 e contém 19 folhas

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50.050-390 FONE: (81) 3355-5082

19

